



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 149/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, NAS DATAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022.

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 229/2022. EXONERAR O SENHOR ORLANDO LIMA ALMEIDA, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCDV, DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.
- PORTARIA N.º 230/2022. EXONERAR O SENHOR IROM MARQUES DE ALMEIDA, DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCAE, ASSESSOR ESPECIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**DECRETO Nº 149/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, NAS DATAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo de 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

- I – quando a partida tiver início às 12h o expediente ao público se encerrará às 11h;
- II – quando a partida tiver início às 13h o expediente ao público se encerrará às 12h;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



III – quando a partida tiver início às 16h o expediente ao público se encerrará às 15h;

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no *caput* poderão ser revistos.

Art. 2º - O expediente correspondente às horas não trabalhadas, conforme especificado no artigo anterior, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho, nos dias anteriores ou subsequentes à suspensão, de acordo com critérios estabelecidos pelos chefes imediatos.

Art. 3º – As disposições no presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Buritirama-BA, 08 de novembro de 2022.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 229/2022**

Exonerar o Senhor **Orlando Lima Almeida**, do Cargo Comissionado Símbolo **CCDV**, **Diretor da Divisão de Compras e Almojarifado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor, **Orlando Lima Almeida**, do Cargo Comissionado Símbolo **CCDV**, **Diretor da Divisão de Compras e Almojarifado da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**, da Prefeitura Municipal de Buritirama. Com efeito retroativo a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito em, 09 de novembro de 2022.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 230/2022**

Exonerar o Senhor **Irom Marques de Almeida**, do Cargo Comissionado Símbolo CCAE, Assessor Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar o Senhor **Irom Marques de Almeida**, do Cargo Comissionado Símbolo CCAE, Assessor Especial, da Prefeitura Municipal de Buritirama. Com efeito retroativo a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito em, 09 de novembro de 2022.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal